

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 104, DE 17 DE MARÇO DE 1.959

Dispõe sobre criação de cargo de motorista

13
35
14/1/59
O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

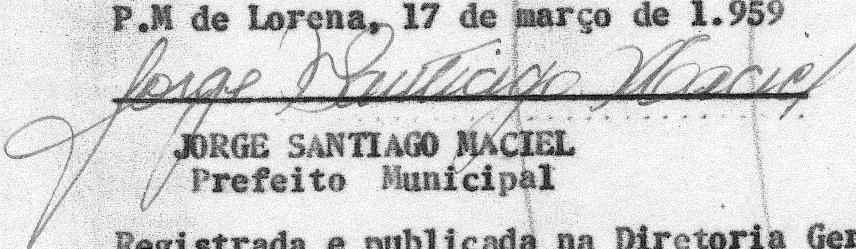
Art. 1º - Fica criado mais um cargo de motorista, padrão "G".

Art. 2º - Fica criado, no orçamento em vigor, as seguintes dotações, na importância de CR\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros):

210 - - Matadouro
211/8.89.0 - Pessoal Fixo
III - 1 Motorista - padrão "G"

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1.959, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Lorena, 17 de março de 1.959


JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de março de 1.959


Domingos José Antunes

Diretor Geral da Secretaria